



**Plano Anual de Atividades de
Auditoria Interna – PAINT
Exercício de 2018**

Agência Nacional de Transportes Aquaviários



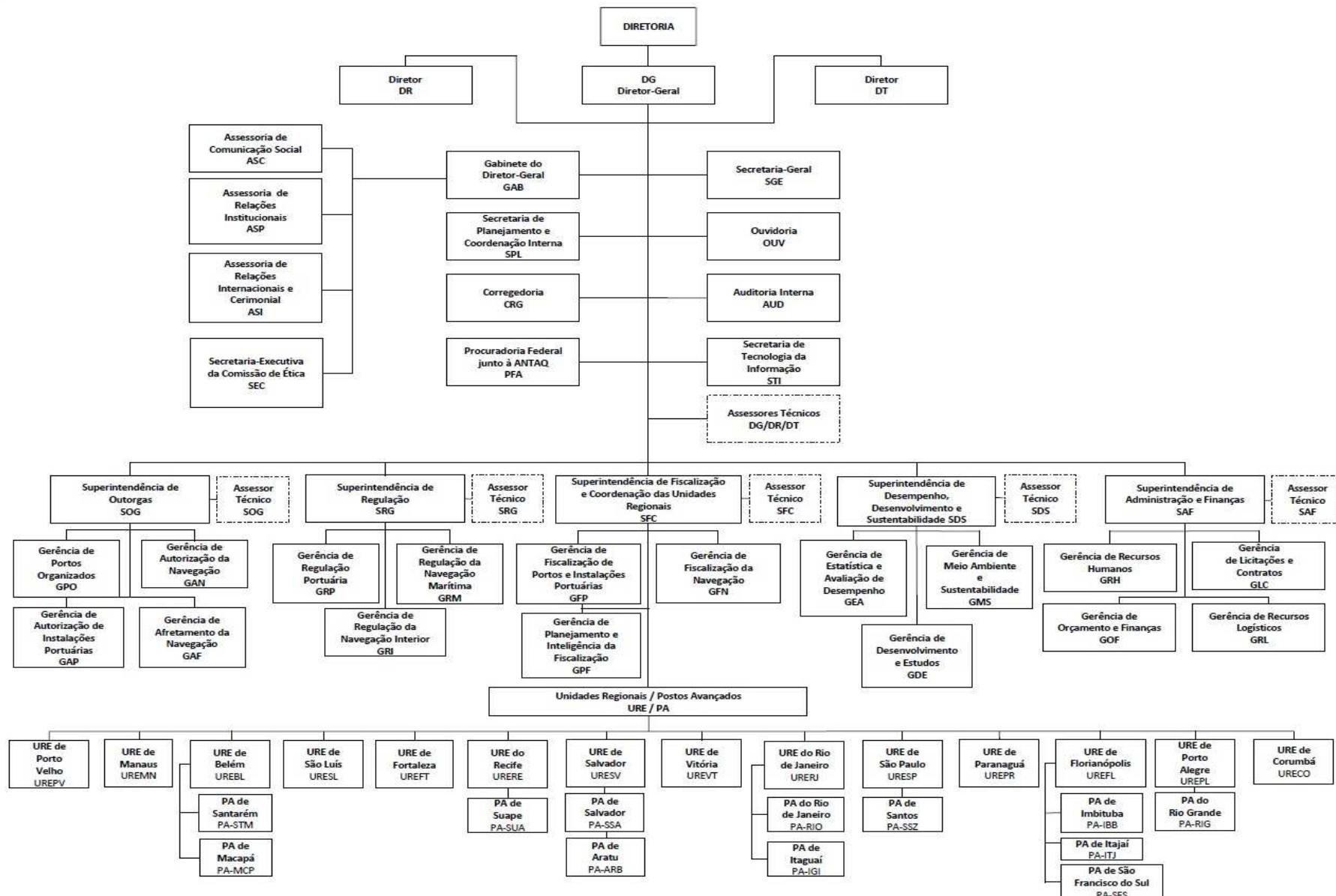
APRESENTAÇÃO DA AGÊNCIA

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ é uma autarquia especial que atua no setor do transporte aquaviário e que abrange os subsetores Portuário, de Navegação Marítima e de Apoio e de Navegação Interior.

Foi criada através da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, alterada pela Lei 12.815 de 05 de junho 2013 (Lei de Portos), e tem como objetivo implementar as políticas formuladas pelo Ministério dos Transportes, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação. É responsável por regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária, exercida por terceiros.

É revestida de personalidade jurídica de direito público, submetida ao regime autárquico especial, o que lhe confere independência administrativa, autonomia financeira e funcional e mandato fixo de seus dirigentes. Possui a qualidade de órgão regulador das atividades portuárias e de transporte aquaviário, tendo sede e foro no Distrito Federal e ainda Unidades Administrativas Regionais espalhadas por 14 estados.

Sua estrutura organizacional está definida no seu Regimento Interno, aprovado pela Diretoria Colegiada através da RESOLUÇÃO Nº 3.585-ANTAQ e posteriormente alterada pela Resolução nº 4.191 de junho de 2015 e está estabelecida de acordo com o organograma abaixo:





Segundo o artigo 12 do Regimento Interno, a Diretoria da ANTAQ será constituída por 01 Diretor-Geral e por mais 02 Diretores, cujos atos de nomeação devem ser concretizados através de decretos publicados no Diário Oficial da União.

Atualmente se encontram em exercício os seguintes Diretores:

- a) Adalberto Tokarski, nomeado para exercer o cargo de Diretor-Geral, pelo Decreto de 06/07/2016 publicado no Diário Oficial de 07/07/2016, Seção II, pág. 01, com mandato até 18/02/2018;
- b) Mário Povia nomeado para exercer o cargo Diretor, pelo Decreto de 06/07/2016, publicado no Diário Oficial de 07/07/2016, Seção II, págs. 01 e 02, com mandato até 18/02/2020;
- c) Francisval Dias Mendes, nomeado para exercer o cargo Diretor, pelo Decreto de 04/05/2014, publicado no Diário Oficial de 05/05/2017, Seção II, pág. 01, com mandato até 18/02/2021.

DA AUDITORIA INTERNA

À Auditoria Interna, como unidade vinculada à Diretoria, de acordo com o Artigo 41 do Regimento Interno, compete fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial, finalística e demais sistemas administrativos e operacionais, elaborando os respectivos relatórios das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas para os desvios eventualmente detectados, bem como responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Governo Federal e do Tribunal de Contas da União, além de instruir respostas a consultas inerentes à sua esfera de atuação.

Estas competências são fundamentadas do Art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.



Cabe, ainda, executar outras atividades levando em consideração a orientação técnica emanada dos órgãos de controle do Governo Federal bem como a legislação correlata.

O quadro de pessoal da Auditoria Interna conta atualmente com 08 integrantes, sendo: Auditor-Chefe, 06 auditores e 01 secretária. Comparado a força de trabalho relatada no PAINT/2017 foram acrescidos dois servidores com especialidade em Direito e em Economia.

SOBRE O PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2018 - tem por finalidade enumerar, quantificar e estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de auditoria programados, enfocando os aspectos contábeis, financeiros, patrimoniais, técnicos e de recursos humanos.

O PAINT estabelece os temas e macroprocessos a serem desenvolvidos no exercício de 2018, apresentando as descrições sumárias das auditorias a serem realizadas, definindo os prazos, os recursos humanos alocados e os objetivos propostos para cada atividade. Vale ressaltar que essa Auditoria passou a adotar a metodologia baseada em macroprocessos em atendimento a IN nº 24/CGU.

Pretende-se com a execução das ações constantes neste PAINT, identificar se os controles internos são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos adotados nas diversas áreas da ANTAQ, podendo ser formuladas recomendações para contribuir com a melhoria continua na gestão dos recursos públicos.

Para sua elaboração foram observadas as diretrizes constantes no Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, na Instrução Normativa nº 03/MTCGU, de 09/06/2017, com vigência em 180 dias da sua publicação, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral e pelas seguintes referências normativas:

- Decreto nº 3.591 de 06/9/2000: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- IN nº24 - CGU, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015 - Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências.
- Resolução nº 3.585-ANTAQ – Aprova o Regimento Interno da ANTAQ;

Sendo assim, conclui-se que o PAINT 2018 é o instrumento orientador das ações da Auditoria Interna - AUD para o respectivo exercício, devendo, inclusive, nortear a execução de todos os trabalhos da Unidade, de modo que a mesma cumpra suas atribuições de forma mais efetiva, eficiente e eficaz.

METODOLOGIA DE TRABALHO

A AUD adotou, para no PAINT/2018, a metodologia de auditoria baseada em risco em conformidade com o previsto no art. 4º da IN/CGU nº 24/2015. Os macroprocessos e processos elencados na matriz de risco originaram-se no Regimento Interno da ANTAQ e na avaliação dos gestores, cujas superintendências estão organizadas conforme os respectivos macroprocessos Administração e Finanças,



Regulação (Normatização), Estudos, Outorga e Fiscalização. No Macroprocesso de Administração e Finanças foram planejadas três auditorias Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Prestação de Contas (diretriz emanada do TCU), no Macroprocesso Regulação foi selecionado o processo Gestão da Agenda Regulatória, no Macroprocesso Estudo foi selecionado o processo Gestão de Estudos e Pesquisas, no Macroprocesso Outorga foram selecionados os processos Gestão das Concessões e Autorizações e Gestão do Sistema Corporativo, e por fim, do Macroprocesso de Fiscalização foi selecionado o processo Gestão do PAF. A partir dos macroprocessos foram extraídos os processos utilizados na elaboração da matriz, com aplicação de entrevistas aos respectivos gestores, cujas notas foram conjugadas com a avaliação da AUD, no que tange aos critérios de avaliação da Relevância, Aderência a Controles, existência de auditorias nos últimos 2 anos, Recursos Orçamentários e Recursos de Auditoria necessários para sua execução.

A Agência está em processo de aprovação da Política de Gestão de Riscos Institucionais, que balizará os procedimentos a serem adotados no mapeamento de risco dos próximos Planos de Auditoria. Foi criado um grupo de trabalho que minutou a norma de política de gestão de risco, que está sob análise para deliberação da Diretoria.

Na definição dos processos a serem auditados foram elencadas as competências de cada unidade organizacional, onde o gestor indicou possível existência de processo mapeado, a probabilidade de não execução do processo e o impacto da inexecução para o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.

No item INDICAR PROCESSO DE TRABALHO buscou-se avaliar o grau de maturidade da governança, onde o gestor deveria nomear, numerar ou mesmo vincular o processo a sua execução sistematizada.

Quanto ao quesito PROBABILIDADE de não execução do processo o gestor indica, numa escala de 1 a 3, o grau de cumprimento da rotina, conforme tabela abaixo.

ESCALA	DESCRÍÇÃO	DETALHAMENTO
1	Baixo	Ha certeza do cumprimento desta competência
2	Médio	Há possibilidade do cumprimento parcial desta competência
3	Alto	Há certeza do descumprimento total desta competência

No quesito seguinte, referente ao IMPACTO, buscou-se apurar, na visão do gestor numa escala de 1 a 3, o risco que a não execução daquele processo pudesse impactar nos objetivos estratégicos da ANTAQ, conforme escala baixo.

ESCALA	DESCRÍÇÃO	DETALHAMENTO
1	Baixo	Não há informações ou percepção do gestor de que possíveis falhas no processo possam impactar, negativamente, o atingimento dos objetivos da Agência.
2	Médio	Existe a preocupação de que falhas no processo possam impactar, negativamente, o atingimento dos objetivos da Agência.
3	Alto	Há informações ou percepção do gestor de que falhas no processo estão impactando, negativamente, no atingimento dos objetivos da Agência.

Os gestores entrevistados tiveram a oportunidade de indicar processos ou temas que a auditoria, após análise de prioridades, poderia incluir no rol de processos auditáveis para atender determinadas demandas.



Do quesito quarto ao sétimo a própria equipe de auditoria preencheu conforme orientação abaixo ilustrada:

No quesito **Relevância** o auditor interno deve indicar o grau de importância do processo para o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.

ESCALA	DESCRÍÇÃO	DETALHAMENTO
1	Baixo	Pouca importância para o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.
2	Médio	Relativa importância para o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.
3	Alto	Fundamental importância para o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.

No quesito **Aderência a Controles** a equipe de auditoria avaliou, com base nas auditorias anteriores, a existência de controles e a aderência dos processos ou funções.

ESCALA	DESCRÍÇÃO	DETALHAMENTO
1	Alto	Há muita aderência aos controles estabelecidos na percepção dos auditores.
2	Médio	A aderência a controles não foi avaliada pela auditoria ou não existem controles rigorosos.
3	Baixo	Não há aderência a controles na percepção dos auditores.

No quesito, Há Auditoria 2< anos, a equipe de planejamento de auditoria pesquisou se houve auditoria nos últimos dois anos, conforme registros no SEI.

ESCALA	DESCRÍÇÃO	DETALHAMENTO
1	Sim	Foi realizada auditoria neste processo ou atividade nos últimos dois anos.
2	Não	Não foi encontrada auditoria neste processo nos últimos dois anos.

No quesito Recursos Orçamentários/Financeiros os auditores avaliam o custo para executar o processo ou atividade da ANTAQ a ser auditada.

ESCALA	DESCRÍÇÃO	DETALHAMENTO
1	Baixo	Na percepção dos auditores foi avaliado baixo custo com a execução deste processo.
2	Médio	Na percepção dos auditores foi avaliado médio custo com a execução deste processo.
3	Alto	Na percepção dos auditores foi avaliado alto custo com a execução deste processo.



Os dados foram tratados em planilha eletrônica e utilizados na mineração de dados para determinar quais processos seriam auditados. Foi classificado o score resultante da junção de todas as avaliações dos gestores e da equipe de planejamento de auditoria, resultando na escolha dos processos e atividades de maior pontuação após análise crítica dos resultados consolidados e das avaliações específicas efetuadas na consolidação dos dados.

Neste contexto, observa-se que as atividades relacionadas no PAINT levam em consideração a relevância das ações desenvolvidas pela Agência, tendo em vista os eventos de risco que possam impactar no atingimento dos objetivos, e consequentemente comprometer o cumprimento da missão da autarquia perante a sociedade. Objetivam também verificar a conformidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais, e ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

DETALHAMENTO DOS TRABALHOS E PLANILHAS

O Processo de Auditoria visa averiguar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa, bem como das áreas finalísticas da Agência. Além disso, objetiva apresentar subsídios para a melhoria dos procedimentos administrativos e dos controles internos da entidade. Divide-se em 04 etapas: Planejamento, Execução, Relatório de Auditoria e Monitoramento.

A fase do planejamento determina previamente quais são os objetivos que devem ser atingidos e como se deve proceder para alcançá-los. Nessa etapa são especificados: o alcance da auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos.

A fase da execução consiste na aplicação do programa de auditoria com o objetivo de obter informações sobre o objeto auditado e identificar evidências que embasem a opinião da Auditoria. No decorrer desta etapa, é importante obter evidências suficientes e adequadas para a formulação e fundamentação da opinião do auditor.

A terceira fase da Auditoria está relacionada a elaboração do Relatório de Auditoria, que é o documento que contém a conclusão dos trabalhos, em relação a uma determinada unidade administrativa ou a um programa de auditoria. Consiste em um documento de caráter formal que contempla os resultados dos exames efetuados. As informações nele contidas quanto aos atos, fatos ou situações verificadas devem reunir: contextualização do trabalho, metodologia, constatações, recomendações e a conclusão.

A quarta e última etapa, que trata do monitoramento, consiste na ação proativa do auditor visando contribuir para o aprimoramento das operações realizadas pelo auditado. É nesta etapa que será avaliado o impacto da auditoria e o grau de implementação das providências por parte do gestor, além dos benefícios resultantes das recomendações e dos trabalhos de consultoria concernentes as competências elencadas na IN nº3 do MTCGU.

Com base no planejamento da auditoria, foi programada, para o exercício 2018, a realização de 08 auditorias, além da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt do exercício atual e do Plano Anual de Auditoria - PAINT para o exercício 2019. Considerou-se também a disponibilidade de tempo para atendimento das demandas realizadas pelos órgãos de controle externo ou pela própria Diretoria Colegiada da Agência, bem como para a participação em Seminários, Congressos e Cursos de aperfeiçoamento profissional dos servidores da Unidade. Neste plano também foi disponibilizada uma reserva de 2090 horas



para dedicação ao planejamento das auditorias, podendo também ser utilizado para auditorias especiais e/ou eventos fortuitos que podem ocorrer durante o exercício de 2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE HOMENS-HORAS

As tabelas abaixo exibem, de forma resumida, a quantidade de horas disponíveis para o cumprimento das atividades que competem à Auditoria Interna da Agência, sendo que a Tabela I apresenta a disponibilidade de horas por servidor e a Tabela II apresenta a carga horária atribuída por atividade. Em ambos os casos, o resultado apresenta a quantidade de horas líquidas disponíveis para a execução das auditorias programadas neste PAINT.

Tabela I - Disponibilidade de horas por servidor

Função	Cargo	Horas	Férias	Capacitação e aprimoramento Intelectual	Demandas de Órgãos externos	Acompanhamento e revisão das Auditorias	Elaboração PAINT e RAIN	Gestão Administrativa da Unidade	Horas disponíveis para PAINT
Chefe da Unidade de Auditoria	Cargo Comissionado Gerencial	2.008	176	80	950	200	200	402	0
Auditor	Servidor – Analista Adm.	2.008	176	80	-	200	-	-	1.552
Auditor	Servidor – Analista Adm. Contab	2.008	176	136	-	200	60	-	1.436
Auditora	Servidor – Analista Adm.	2.008	176	148	-	200	60	-	1424
Auditora	Requisitada-Assistente.	2.008	176	76	-	200	-	-	1.556
Auditor	Servidora - Especialista	1.004*	176	84	-	200	-	-	544
Auditor	Servidor – Técnico em Regulação	2.008	176	76	1.506	200	-	-	50
TOTAL		13.052	1.232	680	2.390	1.400	320	468	6.562

* Licença Maternidade

Tabela II - Disponibilidade de horas por atividade

	Composição das horas do PAINT 2017	Horas
1	Total de Horas disponíveis no exercício • 5,5* auditores X 8 horas diárias X 251** dias úteis = 11.044 horas • 1 chefe da AUD X 8 horas diárias X 251 dias úteis = 2.008 horas	13.052
2	Atendimento das demandas dos órgãos de controle externo e interno • 47,3% X 2008 do tempo do chefe = 950 • 75% x 2.008 do tempo de um servidor = 1.506 horas	-2.456
3	Revisão dos Relatórios de Auditoria e Acompanhamento da Implementação das Recomendações • 10% do tempo do chefe da Auditoria = 200 horas • 200 horas X 5 auditores = 1000 horas	-1.400
4	Elaboração do RAINT do exercício atual e PAINT para o próximo exercício. • RAINT – 5% do tempo do Chefe da Unidade =100 1 Auditor X 40 horas = 40 • PAINT – 5% do tempo do Chefe da Unidade = 100 2 Auditor X 40 horas = 80	-320
5	Gestão Administrativa da Unidade de Auditoria • 20 % do tempo do chefe da Unidade = 402 horas	-402
6	Capacitação, Treinamento e Aprimoramento intelectual = 680 horas.	-680
7	Férias • 176 horas X 6 auditores = 1.056 • 176 horas do Chefe da Auditoria = 176	-1.232
9	Total de horas líquidas disponíveis do quadro técnico para o planejamento e execução do PAINT/2017.	6.562

*Um integrante da AUD gozará licença gestante no primeiro semestre de 2018

**www.dias-uteis.com

AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO 2018 E RESULTADOS ESPERADOS:

Os quadros abaixo apresentam, de forma detalhada, os macroprocessos a serem auditados no exercício de 2018, considerando, para tal, a quantidade de horas líquidas apresentadas nos quadros anteriores, bem como o quantitativo de recursos humanos disponíveis.



1 - Auditoria – Gestão de Pessoas

Objetivo da Auditoria: Avaliar se a política de gestão de pessoas está sendo cumprida, usando-se como parâmetro o Planejamento Estratégico e Operacional, bem como se a gestão por competência foi implementada, analisando se o cumprimento da política ocorre de maneira sistemática e eficiente, com aderência às normas e aos objetivos determinados pela Diretoria.

Avaliação Sumária do Risco: Dificuldade em atender a norma. Falta de padronização na elaboração e encaminhamento dos relatórios. Interrupção do fluxo de informação. Falta de emissão de relatórios previstos em norma. Dificuldade no monitoramento das atividades por falta de comunicação entre as partes.

Origem da demanda: Matriz de Risco

Escopo: Avaliação do controle interno instituído para o gerenciamento do objeto, considerando o risco inerente à atividade e o risco residual assumido, contemplando ainda os seguintes. Confirmação da existência de competências e atribuições definidas e formalizadas. Avaliação das rotinas e procedimentos descritos em manuais ou normas, no sentido de verificar se são suficientes à execução da atividade e se estão sendo cumpridos; Verificação dos trabalhos realizados com enfoque no planejamento e acompanhamento da execução pelas coordenadorias e pela gerência de recursos humanos.

Setores Envolvidos: SAF/GRH

Cronograma de Execução: janeiro a abril

Recursos humanos alocados (Homens/Hora): 01/691

2 - Auditoria – Gestão da Infraestrutura

Objetivo da Auditoria: Avaliar a gestão dos contratos administrativos quanto ao atendimento das necessidades de infraestrutura, manutenção e prestação de serviços da Agência. Avaliar a aderência dos controles dos bens de uso especial à normatização vigente. Avaliar a regularidade nos controles dos ativos patrimoniais e de almoxarifado.

Avaliação Sumária do Risco/Impacto da atividade: não atendimento tempestivo das necessidades de infraestrutura da Agência. Paralisação da prestação de serviços essenciais. Não atendimento à legislação quanto ao controle dos bens de uso especial. Inconformidades na emissão dos relatórios patrimoniais.

Origem da demanda: Matriz de Risco.

Escopo: Avaliar a gestão operacional dos contratos administrativos; avaliar o controle interno instituído para o registro dos bens de consumo e de bens permanentes, observando as condições de manutenção e armazenagem; avaliar a gestão dos bens de uso especial sob a responsabilidade da Agência bem como o seu registro no SPIUNET.

Setores Envolvidos: SAF/GRL

Cronograma de Execução: abril a julho

Recursos humanos alocados (Homens/Hora): 01/691



3 - Auditoria - Gestão Contábil, Patrimonial, Financeira e Prestação de Contas.

Objetivo da Auditoria: Comprovar se os processos de despesa foram pagos corretamente e se os procedimentos adotados pela contabilidade atenderam ao disposto no MCASP. Atender ao disposto na IN TCU nº63, de 01/09/2010 e DN 127 do TCU do respectivo exercício.

Avaliação Sumária do Risco: Inconsistência nos registros contábeis e abertura de Tomada de Contas Especial para julgamento da gestão anual da ANTAQ.

Origem da demanda: Matriz de Risco e Decreto CGU nº 3591/2000.

Escopo: Avaliar a eficiência do sistema de controle interno adotado na atividade. Examinar em 10% dos processos de liquidação de despesas a regularidade da liquidação e do registro contábil, inclusive os controles sobre o cartão de pagamento do governo federal. Verificar os critérios adotados na apropriação e na provisão de despesas e na retenção de tributos. Verificar a conformidade documental no processo de prestação de contas em consonância ao que estabelece o normativo do TCU vigente. Emissão da minuta do “Parecer da Auditoria Interna”.

Setores Envolvidos: SAF/GOF

Cronograma de Execução: fevereiro a março

Recursos humanos alocados (Homens/Hora): 02/691

4 - Auditoria – Gestão da Agenda Regulatória

Objetivo da Auditoria: Avaliar se as Gerências estão cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência, com enfoque na elaboração, revisão cumprimento da AGENDA REGULATÓRIA.

Avaliação Sumária do Risco/Impacto da atividade: Falta de elaboração e revisão de normas; Não elaboração de normas supervenientes em atendimento a atos legais; Elaboração da Agenda Regulatória Bienal da Antaq que não contemple assuntos prioritários.

Origem da demanda: Matriz de Risco

Escopo: Na Agenda Regulatória, avaliar o controle existente; Confirmação da existência de competências e atribuições definidas e formalizadas; Verificação quanto à adequada segregação de funções; Enfoque no impacto regulatório das Normas existentes e dos estudos realizados.

Setores Envolvidos: SRG/GRP/GRM/GRI

Cronograma de Execução: abril a maio

Recursos humanos alocados (Homens/Hora): 02/691



5 - Auditoria – Gestão de Estudos e Pesquisas

Objetivo da Auditoria: Avaliar se a Superintendência e suas Gerências estão cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência, com enfoque na verificação da situação dos processos de Estudos e Pesquisas que promovam melhoria contínua do conhecimento do mercado regulado e do nível de satisfação do usuário do serviço de transporte.

Avaliação Sumária do Risco/Impacto da atividade: Desconhecimento do mercado regulado; Base de dados desatualizada; Falta de informação sobre o nível de satisfação dos usuários; Falta de divulgação dos estudos e normativos apresentando pouca efetividade.

Origem da demanda: Matriz de Risco

Escopo: Verificar a existência de estudos e pesquisas em andamento na GDE, que promovam melhoria contínua do conhecimento do mercado regulado; Verificar a atualização da base de dados dos sistemas de geoprocessamento; Verificar a existência de contribuições que subsidiem a formulação de políticas públicas no âmbito do sistema aquaviário nacional; Verificar se as pesquisas são divulgadas; Verificar se são efetuadas de forma permanente e sistemática pesquisas sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços prestados nos portos organizados e instalações portuárias autorizadas, bem como pelas empresas brasileiras de navegação.

Setores Envolvidos: SDS/GEA/GDE

Cronograma de Execução: abril a maio

Recursos humanos alocados (Homens/Hora): 02/691

6 - Auditoria – Gestão das Concessões e Autorizações

Objetivo da Auditoria: Avaliar se a Superintendência e suas Gerências estão cumprindo os objetivos determinados pela Diretoria e pela Superintendência, com enfoque na verificação da situação dos processos de licitação dos arrendamentos portuários, controle das autorizações de instalações portuárias, outorgas da navegação e afretamento.

Avaliação Sumária do Risco/Impacto da atividade: Demora excessiva em análise e instrução de processos, cadastros desatualizados/incorrectos, análise e instrução de processos viciados, demora em publicação de requerimentos e análise técnica de documentação de interessados em obter autorizações, minutas de contrato mal elaboradas, não realização de vistorias técnicas, falhas na preparação e envio de informações ao tribunal Marítimo, problemas na análise, processamento acompanhamento e gerenciamento de pedidos de autorização e registro de afretamento, liberação de carga prescrita, inclusão e homologação de embarcações em acordos operacionais, homologação e registros no sistema de AFRMM.

Origem da demanda: Matriz de Risco

Escopo: Avaliação do controle interno; confirmação da existência de competências e atribuições definidas e formalizadas; verificação quanto à adequada segregação de funções; verificação dos trabalhos realizados pelas GAN, GAP e GAF, com enfoque no controle das autorizações portuárias e empresas de navegação e de controle dos registros de afretamentos; verificação dos trabalhos realizados com enfoque nos processos de licitação visando à concessão de arrendamentos de áreas e instalações portuárias; verificação quanto às demais



atribuições discriminadas no Regimento Interno; avaliação da política de segurança da informação no âmbito na unidade, de acordo com a Resolução ANTAQ 2.539/12.

Setores Envolvidos: SOG/GPO/GAP/GAN/GAF

Cronograma de Execução: julho a setembro.

Recursos humanos alocados (Homens/Hora): 02/1036

7 - Auditoria – Sistema Corporativo

Objetivo da Auditoria: Avaliar a Gestão do sistema, bem como a integridade, disponibilidade, confiabilidade e segurança da base de dados.

Avaliação Sumária do Risco/Impacto da atividade: Falta de confiabilidade dos dados, vulnerabilidade da informação. Acesso irrestrito ao banco de dados. Ausência de perfis de acesso ao sistema. Planejamento de TI desalinhado com os objetivos da instituição; Fragilidade de sistemas e informações que possam comprometer as atividades da Agência.

Origem da demanda: Matriz de Risco.

Escopo: Avaliar as fases que compõe a rotina de execução do sistema, tais como: segurança da informação, a segregação de função, existência de perfil de usuário, violabilidade do banco de dados, desenvolvimento e manutenção do sistema de informação. Verificar no PDTI de previsão de manutenção ou evolução do sistema. Verificar a existência e a aplicabilidade da Política de Segurança da Informação.

Setores Envolvidos: STI, SOG e GAN

Cronograma de Execução: agosto a novembro

Recursos humanos alocados (Homens/Hora): 02/1036

8- -Auditoria - Fiscalização

Objetivo da Auditoria: Avaliar o sistema de controle interno adotado na Atividade, verificando se o processo de fiscalização encontra-se em aderência às normas e aos objetivos determinados pela Diretoria, enfocando principalmente o planejamento das fiscalizações e a execução do PAF.

Avaliação Sumária do Risco: Dificuldade em interpretar a norma. Falta de padronização na interpretação da norma e na aplicação da penalidade. Dificuldade na fiscalização por falta de inventário dos bens da união sob a guarda do regulado. Reincidente das infrações objeto de TAC. Ausência de supervisão das ações desenvolvidas nos postos avançados. Erros de procedimentos no processo de TC das concessões e convênios de delegação de porto organizado.



Origem da demanda: Matriz de Risco

Escopo: Avaliar a existência de competências e atribuições definidas e formalizadas. Avaliação das rotinas e procedimentos descritos em manuais ou normas, no sentido de verificar se são suficientes à execução da atividade e se estão sendo cumpridos; Verificação dos trabalhos realizados com enfoque no planejamento e acompanhamento da execução do PAF pelas Unidades Regionais; Analisar, em aproximadamente 20% dos processos sancionadores, bem como do passivo dos PACs ainda em andamento. Verificação quanto à adequada segregação de funções.

Setores Envolvidos: SFC/URE

Cronograma de Execução: agosto a dezembro

Recursos humanos alocados (Homens/Hora): 02/1036

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA AUDITORIA INTERNA.

Para o exercício 2018, foram estabelecidas 680 horas de treinamento e capacitação voltados à atualização da legislação que norteia a auditoria governamental bem como o constante aprimoramento da qualidade técnica da equipe, em atenção ao art. 4º, inciso III da IN 24 CGU.

Tem como o objetivo principal promover ações de educação institucional, vinculadas às atividades inerentes ao controle interno, buscando alcances das metas da unidade e da instituição. Foi realizado levantamento interno, pela própria equipe de auditoria, identificando as necessidades de treinamento para cada servidor.

Em relação às ações de fortalecimento da Unidade, esta Auditoria Interna continuará com a participação nos encontros periódicos das Unidades de Auditoria Interna das Agências Reguladoras Federais com vista à troca de experiências, otimização de procedimentos e fortalecimento das relações institucionais.

Foi instituído no ano de 2017 o Comitê Técnico de Auditorias – CTA, referente ao sistema de transportes, composto pelos entes vinculados ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com a finalidade de integrar às auditorias internas e aperfeiçoar tecnicamente as atividades de auditoria e controle com foco na melhoria contínua da gestão dos resultados. Possivelmente ocorrerão três encontros anuais.

Também para o exercício de 2018, a Auditoria Interna estará envidando esforços para a implantação de novo sistema de controle das demandas de auditoria, que será responsável pelo acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas do setor.

Segue abaixo o detalhamento dos eventos de capacitação voltado aos servidores da AUD incluindo a identificação dos participantes e a correspondente carga horária individual.

Eventos e Ações de Capacitação	Chefe	Daniel Almeida	Ilson Iglesias	João de Carvalho	Aurilene Vogado	Mariana Rossato	Michael
Participação no Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais - Audite Agências – 20 horas	X		X	X		X	X
Curso de Gestão de Riscos no setor Público – 20 horas			X				X
Fiscalização de Contratos Administrativos – 24 horas				X	X	X	X
Auditoria e Controles Internos Governamentais – 40 horas	X	X				X	
Curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria – 20 horas					X		X
Curso sobre a IN 03 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria – 20 horas	X	X	X				
Mineração de Dados para fins de inteligência de auditoria – 32 horas				X	X		X
Análise de Investimentos (EVTEA) em Projetos – 40 horas				X	X		
Seminário de Auditoria Interna Governamental promovido pela CGU – 12 horas			X		X	X	X
Total /horas = 680	80	80	148	136	76	84	76

CONCLUSÃO

O PAINT 2018 é o instrumento responsável por orientar não só as ações relacionadas à realização dos trabalhos de auditoria, mas também por nortear a execução de todos os trabalhos da Unidade, de modo que a mesma cumpra suas atribuições de forma mais efetiva, eficiente e eficaz.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de fatores imprevistos, tais como: auditorias extraordinárias, atendimento das demandas do TCU e CGU. Eventuais ajustes serão informados à CGU por intermédio da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Salienta-se ainda que durante o exercício de 2018 serão envidados esforços para adequar as rotinas desenvolvidas pela AUD ao conteúdo consolidado na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Por fim, submete-se este PAINT/2018 às considerações da Controladoria Geral da União - CGU com vistas a sua manifestação, para posterior aprovação da Diretoria Colegiada desta Agência, na forma disposta no § 2º do art. 15 do Decreto 3.591/2000.

ILSON IGLESIAS GOMES – Analista Administrativo

JOÃO DE CARVALHO BARBOSA – Analista Administrativo – Contábeis

DANIEL SIMÕES DE ALMEIDA – Analista administrativo